



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitoria de Ensino  
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020  
Chamada Conjunta PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano no uso de suas atribuições legais e regimentais, através das Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino, torna público o presente Edital e convida a comunidade para apresentar projetos voltados à promoção da Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 associados ao ensino, pesquisa e extensão para submissão à Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Edital 03/2020, Seleção de projetos voltados à promoção da Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0, aberto às autarquias da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A presente chamada visa a seleção de até oito projetos, para compor a proposta institucional para a submissão a **Chamada Pública IFES/SETEC/MEC nº 03/2020**, na qual até três projetos poderão ser selecionados.
- 1.2. Os projetos selecionados serão voltados para a formação de estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de ensino, em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0.
- 1.3. Para esta Chamada deve-se considerar os seguintes conceitos:
  - 1.3.1. **Iniciação Tecnológica:** o conjunto de ações de estímulo ao envolvimento de estudantes em conhecimentos, práticas e metodologias atrelados ao desenvolvimento do pensar tecnológico e suas potencialidades.
  - 1.3.2. **Projetos de Iniciação Tecnológica:** o conjunto de ações voltado ao estímulo ao pensar tecnológico e à superação de barreiras ao aprendizado tecnológico, que pode constituir-se em cursos, oficinas ou atividades dentro das instituições da Rede Federal, nas escolas municipais e estaduais, ou nas comunidades onde os estudantes residam.
  - 1.3.3. **Metodologias Ativas:** as propostas de aprendizagem que focam a participação ativa dos estudantes, de forma colaborativa e resolutive, a partir de problemas e situações reais.
  - 1.3.4. **Economia 4.0:** a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.
- 1.4. Esta Chamada de Promoção da Iniciação Tecnológica com Foco na Economia 4.0 tem como Objetivos:
  - I - Promover o desenvolvimento de habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0, a exemplo de programação de software e aplicativos, realidade virtual e realidade aumentada, prototipagem de soluções tecnológicas, internet das coisas, inteligência artificial e robótica;

- II - Estimular a iniciação e a extensão tecnológicas no IF Baiano;
- III - Incentivar a participação de servidores e estudantes da instituição no desenvolvimento de projetos de iniciação tecnológica voltados a estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino;
- IV - Estimular o interesse e a criatividade dos estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental das redes públicas de ensino quanto à iniciação tecnológica;
- V - Contribuir para a formação cidadã, habilitando os participantes a atuarem de forma criativa e tecnológica no mercado de trabalho e em suas comunidades;
- VI - Estreitar a parceria entre os campi do IF Baiano e as secretarias de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica.

1.5. As bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

1.6. Compete exclusivamente aos componentes da equipe certificarem-se de que cumprem os requisitos e possuem a documentação necessária para concorrer ao fomento.

## 2. DO CAMPUS DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. A unidade onde se dará a execução do projeto deve se comprometer a, caso o projeto seja selecionado no Edital IFES 03/2020, prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:

I - Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica;

II - Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos, sendo disponibilizado no mínimo 8 horas para o(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto;

III - Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV - Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pela equipe e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IF Baiano, Ifes ou pela SETEC/MEC.

V - A Direção-Geral deve prestar, quando requisitada, informações detalhadas sobre estudantes e professores envolvidos no projeto, estudantes das equipes em processo de pré-incubação e incubação, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.

VI - Receber equipe da PROPES/IFBAIANO, do IFES e do SETEC/MEC para eventuais visitas técnicas de avaliação do andamento dos projetos.

VII - Realizar entrega das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

2.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas do campus proponente deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o [item 7 do ANEXO I](#) deste Edital.

- 2.3. O campus cujo(s) projeto(s) forem selecionados pelo Edital IFES nº 03/2020 deve estabelecer parceria(s) com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, Conforme trâmite definido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

### 3. DA EQUIPE DE TRABALHO

- 3.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores da instituição, estudantes regularmente matriculados nos cursos do IF Baiano e cidadão indicado pela instituição parceira, sendo compostas por, no mínimo:

I - Um **Coordenador de Projeto** (CPO): Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

II - Um **Instrutor** (ECS): estudante de curso de nível superior do IF Baiano.

III - Um **Monitor** (ETM): estudante de curso técnico do IF Baiano.

IV - Um **Multiplicador** (CLE): profissional colaborador externo de nível superior indicado pela secretaria estadual ou municipal de educação parceira do projeto.

3.1.2. É facultada a inclusão de monitor(es) e/ou instrutor(es) conforme a necessidade do projeto

3.1.3. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 4.

3.2. Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

3.3. O **Coordenador de Projeto** é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.

3.3.1. O coordenador de projeto deverá ser servidor efetivo do IF Baiano e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.

3.3.2. O coordenador de projeto deve atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas do IF Baiano.

3.3.3. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pelo IF Baiano, Ifes e pela Setec/MEC.

3.3.4. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o IF Baiano, o IFES e a Setec/MEC deverão ser informados.

3.4. O **Multiplicador do Projeto** é o profissional especialista, sem vínculo com o IF Baiano, indicado pela secretaria de educação parceira, que tem como responsabilidade realizar a mediação institucional e pedagógica das ações entre o IF Baiano e as escolas participantes da rede estadual ou municipal.

3.5. O **Instrutor** é o estudante de curso de nível superior do IF Baiano que tem como responsabilidade preparar e ministrar as atividades de iniciação tecnológica, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto com o apoio de metodologias ativas.

3.6. O **Monitor** é o estudante de curso de nível técnico do IF Baiano que atuará como facilitador do aprendizado, junto aos estudantes e ao instrutor, nas atividades de iniciação tecnológica.

3.7. Os integrantes da equipe não poderão ter pendências com a PROPES ou PROEX.

3.8. Os servidores envolvidos nas propostas devem fazer parte de grupo de pesquisa vinculado ao IF Baiano (sediado ou Instituição parceira) e cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa

do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), devidamente atualizado e não estar classificado como “casos atípicos” conforme avaliação do CNPq;

- 3.9. A equipe deverá apresentar pelo menos um trabalho no evento anual da PROPES.
- 3.10. Os integrantes da equipe devem possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses.

#### **4. DAS PARCERIAS COM SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS OU ESTADUAIS**

- 4.1. O projeto deve conter no mínimo uma Secretaria de Educação Municipal ou Estadual parceira.
- 4.2. Por ocasião da aprovação do projeto no Edital IFES 03/2020, deve-se realizar os procedimentos de parceria institucional, conforme trâmite definido pela PRODIN.
- 4.3. A Secretaria parceira deverá selecionar no mínimo 160 (cento e sessenta) estudantes das redes públicas municipais ou estaduais de ensino, que participarão enquanto beneficiários do projeto.
  - 4.3.1. A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estaduais de educação envolvidas.
- 4.4. A Secretaria parceira deverá disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações da instituição da Rede Federal.
- 4.5. A Secretaria parceira deverá disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.

#### **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1. A proposta é composta dos seguintes documentos:
  - a) ANEXO I – Projeto de Iniciação Tecnológica preenchido;
  - b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Concordância da Instituição Parceira preenchido; ou Documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal ao projeto.
  - c) ANEXO III – Declaração da Direção-Geral emitida em sistema SUAP;
  - d) Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (Histórico escolar) dos estudantes do IF Baiano envolvidos;
  - e) Declaração de voluntários, quando houver;
  - f) Currículo extraído da plataforma Lattes do Coordenador do Projeto;
  - g) Comprovação de experiência (Declaração, atestado e afins) do Coordenador em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0 e habilidade no gerenciamento de equipes;
  - h) Espelho do Grupo de Pesquisa do qual o Coordenador do Projeto faz parte;
  - i) Declaração da instituição/DGP/NAGP de que o coordenador do projeto não se encontra em licença ou afastado no período superior a 30 (trinta) dias;
  - j) Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos três meses do Multiplicador do projeto;
  - k) Comprovação de experiência (Declaração, atestado e afins) do Multiplicador do projeto em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0.

- 1.1. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, serão automaticamente eliminados.
- 1.2. Para cada projeto, o(a) proponente da equipe deverá enviar, através de seu e-mail institucional, um e-mail para o Núcleo de Inovação Tecnológica nit@ifbaiano.edu.br, com Assunto **[Nome do Proponente] Iniciação Tecnológica 4.0**, onde todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados até as 23h59, horário de Brasília, da data informada no Cronograma deste Edital.
- 1.3. O Núcleo de Inovação Tecnológica enviará o e-mail de confirmação do recebimento da proposta recebida.
- 1.4. Cada projeto deverá conter as equipes que desenvolverão as atividades
- 1.5. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou formato, nem após o prazo final de envio estabelecido nesta Chamada Interna.
- 1.6. O Núcleo de Inovação Tecnológica e as respectivas Pro-Reitorias envolvidas não se responsabilizarão pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por terceiros(as) a equipe.

## **2. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**

- 2.1. Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco as tecnologias digitais aplicáveis ao contexto da Economia 4.0, a exemplo daquelas apresentadas no [item 1.4, Inciso I](#).
- 2.2. Os projetos devem manifestar a utilização de Metodologias Ativas, conforme item [1.3.3](#).
- 2.3. Os projetos devem prever o atendimento a, no mínimo, 160 (cento e sessenta) beneficiários, que deverão ser estudantes do ensino médio técnico, médio regular e dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.
- 2.4. A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento de projetos com tecnologias que caracterizam a Economia 4.0.
- 2.5. O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.6. As atividades de iniciação tecnológica deverão ser executadas preferencialmente nas instalações do campus.
- 2.7. Os projetos devem conter necessariamente as informações e a documentação prevista no ANEXO I.

## **3. RECURSOS FINANCEIROS**

- 3.1. Até oito projetos de Iniciação Tecnológica com Foco na Economia 4.0 selecionados pleitearão na Chamada Pública IFES/SETEC/MEC 03/2020 por recursos financeiros.
- 3.2. Cada projeto selecionado pela Chamada Pública nº 03/2020/ IFES/SETEC/MEC será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no item 6 do ANEXO I deste Edital.
  - 3.2.1. Os recursos financeiros devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
-----------	-------------

Infraestrutura de Iniciação Tecnológica	R\$ 53.666,67
Bolsas	R\$ 70.000,00
<b>Total por projeto</b>	<b>R\$ 123.666,67</b>

- 3.3. Para efeitos deste Edital, considera-se **Infraestrutura de Iniciação Tecnológica** o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.
- 3.3.1. Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados no campus de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.
- 3.3.2. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade do campus de execução do projeto.
- 3.3.3. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo campus proponente a título de contrapartida.
- 3.4. A distribuição das **Bolsas** para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo coordenador de projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto e seguindo as modalidades estabelecidas na [Tabela 2](#), que tem como referência a Resolução do Conselho Superior do Ifes Nº 44/2016.

Tabela 2. Tabela de valores das bolsas

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Carga Horária	Valor R\$
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	8	1.200,00
Instrutor	ECS	ITI – A	20	400,00
Monitor	ETM	ITI – B	20	161,00
Multiplicador	CLE	DTI – C	10	550,00

- 3.5. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

#### 4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As propostas passarão por duas fases de avaliação, a primeira consiste em avaliação documental, enquanto a segunda consiste na avaliação da proposta.
- 4.2. A análise documental avalia a presença dos documentos citados no [item 5.1](#):
- 4.3. As propostas submetidas serão avaliadas por membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIICT/IF Baiano), equipe de avaliadores indicados pela PROEX e PROEN.
- 4.4. Indivíduos que façam parte de equipe proponente não poderão ser avaliadores desta Chamada Interna.
- 4.5. A nota final das propostas será calculada pela média das notas obtidas. As propostas serão ordenadas por ordem decrescente das notas finais obtidas.

- 4.5.1. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.
- 4.6. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação Impacto Social, seguido do critério Aspectos Estruturais do Projeto.
- 4.7. O Projeto da equipe será avaliado conforme segue no Barema estabelecido para priorização das propostas, obtendo nota de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

<b>BAREMA</b>		
<b>Critério</b>	<b>Descritor</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>Adequação do projeto ao objetivo do edital</b>		Eliminatório
<b>Qualificação da Equipe do Projeto</b> A experiência será avaliada por semestre	1.1 Formação do coordenador (CV Lattes) e experiência em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;	0 – 10
	1.2 Formação do multiplicador (CV Lattes) e experiência em atividades extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, e em tecnologias aplicáveis ao contexto da Economia 4.0;	0 – 5
	1.3 Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar).	0 – 5
	1.4 Verticalização da equipe	0 – 5
<b>Parcerias</b>	2.1 Número de Beneficiários indicados pela Secretaria Parceira	0 – 5
	2.2 Existência de parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto	0 – 5
<b>Aspectos estruturais do projeto</b>	Avaliação dos aspectos formais e linguísticos da concepção do projeto: objeto, objetivos geral e específicos, metodologia, acompanhamento e resultados esperados – a clareza, a coesão e a coerência, a correção de linguagem, a pertinência, a atualidade das fontes, a organicidade a acurácia de sua apresentação.	0 – 15
<b>Viabilidade do projeto</b>	Proposta exequível e viável no tempo, espaço e recursos disponíveis; plano físico-financeiro ao cronograma de execução.	0 – 5
<b>Metodologias Ativas</b>	Análise da relevância das principais metodologias ativas informadas no projeto.	0 – 10
<b>Tecnologias digitais foco da iniciação tecnológica do projeto</b>	Introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias, na automação e no uso intensivo de dados	0 – 10
<b>Impacto Social do Projeto</b> Tem como base fatores	3.1. IDHM do município onde situa-se a escola parceira do projeto ( <a href="http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/">http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/</a> );	0 – 10

que evidenciem o contexto de vulnerabilidade do beneficiário do projeto (quanto mais baixos os indicadores, maior o impacto social do projeto)	3.2. IDEB Escola dos anos finais do ensino fundamental e/ou do ensino médio da escola parceira do projeto ( <a href="http://ideb.inep.gov.br/resultado/">http://ideb.inep.gov.br/resultado/</a> );	0 - 10
	3.3. Contexto de vulnerabilidade social e educacional dos alunos a serem atendidos pelo projeto.	0 – 5
<b>Total do projeto</b>		<b>100</b>

## 5. IMPUGNAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o cidadão que não o fizer no prazo disposto no Cronograma.
- 5.2. Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.
- 5.3. A Impugnação da Chamada e a interposição de recursos referentes a este Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico nit@ifbaiano.edu.br, o campo “Assunto” deve ser preenchido com: “Impugnação/Recurso ao Edital Nº 85, Chamada Conjunta nº 01/2020 impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 5.4. O resultado preliminar será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br conforme definido no cronograma.
- 5.5. O resultado final será publicado no site concursos.ifbaiano.edu.br em data estabelecida no cronograma.
- 5.6. Após o resultado final, o proponente poderá ser convidado a realizar adequações no projeto para a submissão institucional.

## 6. PUBLICAÇÕES

- 6.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito da Chamada Pública nº 03/2020/ IFES/SETEC/MEC deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, IF Baiano, Secretaria de Educação parceira e de eventuais outros apoiadores.

## 7. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 7.1. É de exclusiva responsabilidade de cada campus e da equipe contemplada nessa Chamada Interna e da Chamada Pública nº 03/2020/ IFES/SETEC/MEC adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada Interna, poderão ser obtidas pelo e-mail: nit@ifbaiano.edu.br
- 8.2. Haverá desclassificação sempre que for observada alguma irregularidade no processo.
- 8.3. Havendo desclassificação, será contemplada a próxima proposta da lista de classificação final.

- 8.4. O ato de inscrição indica que o(a) campus candidato(a), o(a) proponente e a equipe conhecem as exigências da presente Chamada Interna e que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 8.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora do IF Baiano.

*Original assinado pelo SUAP*

Aécio José Araújo Passos Duarte  
**Reitor**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitoria de Ensino  
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020  
Chamada Interna PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/2020

**ANEXO I**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano		Sigla: IF Baiano
Campus:		
E-mail:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
DDD:	Telefones:	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA**

Nome completo, sem abreviações:		
Titulação:	CPF:	Matrícula SIAPE:
Celular/telefone:	Situação funcional: Docente [ ] Técnico-administrativo [ ]	
Endereço eletrônico (e-mail):		
Endereço Currículo Lattes:		

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) MULTIPLICADOR**

Nome completo, sem abreviações:	
Titulação:	CPF:
Celular/telefone:	Situação funcional, quando houver:
Endereço eletrônico (e-mail):	
Endereço Currículo Lattes:	

## PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

### 1. EQUIPE

#### 1.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Coordenador		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Servidor público federal <input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Externo	<input type="checkbox"/> Multiplicador <input type="checkbox"/> Instrutor <input type="checkbox"/> Monitor <input type="checkbox"/> Voluntário		

\* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do multiplicador, e o histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Objeto (descrever a(s) atividade(s) de iniciação tecnológica)

2.2 Objetivos (geral e específicos)

2.3 Justificativa e relevância do projeto de iniciação tecnológica

**2.4 Metodologia** (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotados para a execução do projeto). Explicitar as metodologias ativas de atuação e a tecnologia digital foco da iniciação tecnológica.

**2.5 Cronograma de execução** (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

**2.6 Identifique a(s) parceria(s) com a(s) Secretaria(s) Estadual e/ou Municipal(is) de educação.** Possíveis parcerias com outras instituições locais/regionais atuantes junto ao projeto também devem ser identificadas. Obrigatório anexar documento formal de comprovação ou manifestação de parceria da secretaria de educação estadual e/ou municipal.

### **3. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL**

3.1 Em qual(is) grupo(s) de estudantes atua ou pretende atuar? Identifique as principais vulnerabilidades do grupo de estudantes escolhido e como a iniciação tecnológica pode motivar e desenvolver o despertar do raciocínio criativo tecnológico no grupo.

3.2 Descreva o IDHM do município a ser contemplado, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desse indicador.

3.3 Descreva o IDEB da(s) escola(s) municipal(is) e/ou estadual(is) onde ocorrerá a iniciação tecnológica, com a respectiva referência da fonte utilizada para a informação desses indicadores.

3.4 Qual o principal diferencial do projeto submetido em relação a outros projetos similares no que diz respeito à formação desses perfis de estudantes em habilidades relacionadas às novas tecnologias digitais no contexto da Economia 4.0?

### **4. METODOLOGIA ATIVA**

4.1 Descrever as principais metodologias ativas que serão utilizadas no projeto.

### **5. QUANTITATIVO DE ESTUDANTES E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPERADO**

5.1 Descreva o quantitativo total de estudantes que o projeto terá impactado de forma direta ao final dos 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo, 160 (cento e sessenta) estudantes. Descreva quantos estudantes serão impactados de forma direta a cada 6 (seis) meses.

### **6. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO**

6.1. Infraestrutura para as atividades de iniciação tecnológica

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura
<b>VALOR TOTAL</b>		

\*Valor máximo para o item 6.1: R\$ R\$ 53.666,67.

6.2. Recursos de bolsas para as atividades de iniciação tecnológica

Modalidade	Nível	Duração (Meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

\*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 70.000,00.

7. CONTRAPARTIDA DO CAMPUS/INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura	Bolsas	Espaço Físico	Outras(descrever)
<b>VALOR TOTAL</b>					

\*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

**Assinatura do(a) Coordenador(a) da Proposta**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitoria de Ensino  
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020  
Chamada Interna PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/202

#### ANEXO II

#### Modelo de Declaração de Concordância da Instituição Parceira

Edital IFES Nº. 03/2020

Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na economia 4.0

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Instituição/Empresa/Secretaria/sigla), CNPJ nº XXXXXXXX tem plena concordância com a sua participação na Chamada de Apoio à Iniciação Tecnológica com foco na Economia 4.0 como Instituição/Empresa/Secretaria de Educação Parceira do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano *campus* XXXXXXXX, comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas neste Edital e indicamos (Nome da Pessoa, RG, CPF, residência) como agente Multiplicador(a). Por ocasião da aprovação da proposta, haverá a formalização da parceria conforme sistema conjunto da Instituição e do IF Baiano.

Local e data

Nome do representante legal Cargo

Nome da Instituição



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitoria de Ensino  
Pró-Reitoria de Extensão

Edital Nº 85, de 30 de junho de 2020  
Chamada Interna PROPES, PROEN, PROEX Nº 01/2020

### ANEXO III

#### TERMO DE APOIO À PROPOSTA

A Direção-Geral do campus **XXXXXXXXX se compromete a, nos termos do Edital:**

I – Disponibilizar infraestrutura para pesquisa adequada, destinado à instalação dos equipamentos e ao armazenamento do material de consumo da proposta necessários à realização das atividades de iniciação tecnológica.

II – Receber, instalar e acomodar os equipamentos que serão adquiridos e distribuídos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

III – Previsão de carga horária compatível dos servidores membros das equipes.

IV – Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

V – A Direção-Geral deve prestar, quando requisitada, informações detalhadas sobre a equipe envolvidas nos projetos de pesquisa, das ações relacionadas ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica, indicadores tecnológicos, como software e protótipo produzidos, registros de softwares e patentes depositadas, indicadores científicos, como artigos submetidos ou publicados, com a participação de estudantes bolsistas, parcerias estabelecidas com atores externos e premiações e títulos obtidos em eventos tecnológicos.

VI – Receber equipe da PROPES/IFBAIANO e do IFES para eventuais visitas técnicas de avaliação do andamento dos projetos.

VII – Realizar entrega das certificações aos estudantes cursistas das atividades de iniciação tecnológica.

**O documento deverá ser emitido pelo SUAP**